



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 5

Publicado em 16 de maio de 2025 às 16:31

Edição Ordinária - Nº 093/2025 - Atos do Poder Executivo

Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2.558/2025**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 642/2024, de 18/12/2024, publicada em 19/12/2024:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 278.365,57 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), que ficará com as seguintes classificações:

**04. - Secretaria de Administração e Finanças**

**04.001 - Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**

|                                                                                  |     |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.40.00/3510 - Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunic. - P. Jurídica..... | R\$ | 3.519,34  |
| 4.4.90.52.00/3501 - Equipamentos e Material Permanente.....                      | R\$ | 2.589,37  |
| 4.4.90.52.00/31052 - Equipamentos e Material Permanente.....                     | R\$ | 132,78    |
| 4.4.90.52.00/1052 - Equipamentos e Material Permanente.....                      | R\$ | 10,00     |
| 4.4.90.52.00/1000 (049) - Equipamentos e Material Permanente.....                | R\$ | 40.000,00 |

**05. - Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.003 - Divisão de Meio Ambiente**

**18.541.0005.1.008 - Reestruturação e Gestão da UVR - Conv. Itaipu**

|                                                                     |     |          |
|---------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.39.00/3754 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... | R\$ | 2.293,53 |
|---------------------------------------------------------------------|-----|----------|

**06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários**

|                                              |     |           |
|----------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00/3504 - Material de Consumo..... | R\$ | 71.391,97 |
| 3.3.90.30.00/3512 - Material de Consumo..... | R\$ | 92,41     |

**06.002 - Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0007.2.012 - Gestão dos Serviços Urbanos**

|                                                                     |     |            |
|---------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.3.90.39.00/3511 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... | R\$ | 158.336,17 |
|---------------------------------------------------------------------|-----|------------|

**T o t a l..... R\$ 278.365,57**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**Inciso I – Superávit Financeiro**

| <b>Fonte</b> | <b>Descrição</b>                                           | <b>Valor R\$</b>  |
|--------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| 501          | Receitas de Alienações de Ativos                           | 2.589,37          |
| 504          | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais | 71.391,97         |
| 510          | Taxa - Exercício Poder de Polícia                          | 3.519,34          |
| 511          | Taxa - Prestação de Serviços                               | 158.336,17        |
| 512          | CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)                               | 92,41             |
| 754          | Convênio Itaipu Binacional                                 | 2.293,53          |
| 1052         | CFM - Comp Financ Pela Exploração Mineral                  | 132,78            |
|              | <b>Total do Superávit Financeiro</b>                       | <b>238.355,57</b> |

**Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso**

| <b>Fonte</b> | <b>Descrição</b>                          | <b>Valor R\$</b> |
|--------------|-------------------------------------------|------------------|
| 1052         | CFM - Comp Financ Pela Exploração Mineral | 10,00            |
|              | <b>Total do Excesso de Arrecadação</b>    | <b>10,00</b>     |

**Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias**

**06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.002 – Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0007.2.012 – Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00/1000 (111) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 40.000,00

**Total de Anulações de Dotações Orçamentárias.....R\$ 40.000,00**

**T o t a l.....R\$ 278.365,57**

**Parágrafo Único** – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 16 de maio de 2025.

VIVIANE  
COMIRAN:0175942  
4986

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=19943262000118, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
Dados: 2025.05.16 16:12:53 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, bairro centro, CEP: 85.478-000, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, senhor Valtuir José Comiran Junior, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

#### 1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
  - a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 2, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade;
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1. Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

#### 3. Tabela de descritivos e quantidades:

| Níveis de Estágios                              | Carga Horária Diária | Valor mensal de Bolsa-auxílio | Teto máximo para taxa única de administração |
|-------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|
| Educação de Nível Médio                         | 4                    | R\$ 600,00                    |                                              |
| Educação de Ensino Tecnólogo ou Ensino Superior | 4                    | R\$ 800,00                    |                                              |
| Educação de Nível Superior                      | 6                    | R\$ 1.200,00                  |                                              |

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



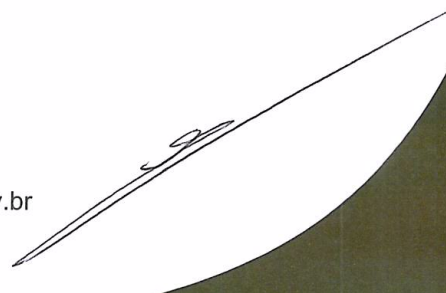
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

- 3.1. Estima-se um total de até 32 vagas a serem ofertadas, incluindo estudantes de todos os níveis de estudo.
- 3.2. O Município não fica obrigado a solicitar a totalidade estimada de estagiários, sendo que solicitará somente o necessário, conforme possível ofertar vagas.
- 3.3. A taxa de administração descrita no quadro acima refere-se ao nível de escolaridade bem como por estagiário;

**4. Especificidades/detalhamento:**

- 4.1. A Contratada deverá apresentar relatório detalhado dos dados dos estagiários e os respectivos Termos de Compromisso de Estágio;
- 4.2. Responsabilizar-se por repassar ao estudante o valor correspondente a sua bolsa-auxílio até o segundo dia útil após o recebimento do valor transferido pela Prefeitura Municipal de Ibema-Pr;
- 4.3. Garantir a transição imediata de estagiários que fazem parte do quadro atual da Prefeitura Municipal de Ibema-Pr, procedendo com a emissão de novos Termos de Compromisso de Estágio, em conformidade com a Lei Municipal;
- 4.4. Orientar os estagiários quanto à apresentação pessoal e postura profissional no ambiente de trabalho;
- 4.4. Recrutar e pré-selecionar os estudantes candidatos a estágio, de acordo com as áreas de interesse do Contratante.;
- 4.5. Contratar, às suas expensas, o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário e fazer constar a informação do número da apólice e o nome da companhia seguradora no Termo de Compromisso de Estágio;
- 4.6. Providenciar o desligamento ou substituição do estagiário, mediante o interesse e conveniência da Contratante;
- 4.7. Disponibilizar ao menos dois cursos gratuitos de formação, capacitação ou atualização aos estagiários anualmente, com base em conteúdo definido em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ibema-Pr;
- 4.8. Prestar formalmente todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Prefeitura Municipal de Ibema-Pr no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, garantindo à Contratante o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- 4.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.9.1. Manter, durante toda a vigência contratual, seu endereço, seu número de telefone e seu endereço de correio eletrônico (e-mail) atualizados, comunicando previamente à Contratante quaisquer alterações que venham a ocorrer nestes durante toda a execução do Contrato;
- 4.9.2. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.9.3. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos;
- 4.9.4. Providenciar, nos termos do que prevê a Lei 11.788/2008, modelos de relatórios semestrais de acompanhamento do estágio supervisionado pela instituição de ensino, pela contratante e ainda constando relatório de atividades do educando;
- 4.9.5. Acatar e cumprir as normas internas da Administração;
- 4.9.6. Atentar para a Lei Municipal nº 186/2016 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**5. Vigência do contrato:**

O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogado, conforme o artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

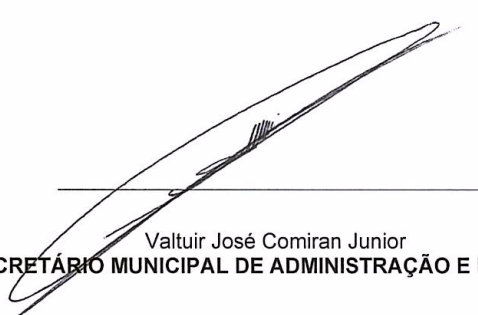
**7. Prazo de Validade do Orçamento:**

Mínimo de 60 (sessenta) dias.

**8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail [orcamento@pibema.pr.gov.br](mailto:orcamento@pibema.pr.gov.br), ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema, 16 de maio de 2025.

  
Valtuir José Comiran Junior  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028